



25/08/2020

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçu
CNPJ nº 04.376.371/0001-23

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO 2020

Warley dos Santos Silva
Gerente de Benefícios
Matrícula: 101954

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020), em cumprimento ao inciso V do Art. 29 da Lei Municipal nº 2.927/2001, reuniram-se por videoconferência a Prefeita Municipal Vera Lúcia Costa, a Presidente Executiva do FAPSPMG Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes, os membros Conselho Deliberativo Antônio Marcos Pirovani Machado, Wagner Medeiros de Souza, os membros do Conselho Fiscal Miguel Carlos Mendes e Roberto Cristóvão de Oliveira, o Secretário Municipal Adjunto de Finanças e Contabilidade Interino Marcos Adriani Rodrigues, a Secretária Municipal de Finanças Sebastiana Cristina Costa, o Assessor Jurídico do FAPS Marco Antônio Costa, o Procurador Adjunto do Município Douglas de Souza Rodrigues, os Vereadores Wullisses Augusto Moreira Fermiano e Cícero Augusto da Costa, a Superintendente de Projetos Helene de Barros Coutinho Coelho, o Superintendente de Recursos Humanos Bruno de Souza Rubert, a Superintendente de Finanças Priscila Aparecida dos Santos Vargas, o Superintendente de Controle Interno Fabrício José de Gouvea do Nascimento e o Gerente de Benefícios do FAPS Warley dos Santos Silva. Dando início à reunião a Presidente do FAPS apresentou o atuário da empresa LDB Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda responsável pela elaboração da Avaliação Atuarial data base 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), Ronaldo Oliveira, atuário e economista, que assumiu a condução da videoconferência, abordando os seguintes assuntos: COMPREV levantamentos de processos para recebimento de compensação previdenciária; dos aportes atuarias anuais realizados pela consultoria da LDB e a sua evolução nos últimos anos; Portaria nº 464 de 19/11/2018 – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuarias dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial; plano de amortização; plano de equacionamento; novas regras da reforma previdenciária dadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019; da importância do cadastramento anual de aposentados e pensionistas pelo FAPS e dos servidores ativos realizado pelo Município; prosseguindo a reunião o atuário detalhou sobre a avaliação



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçu
CNPJ nº 04.376.371/0001-23

atuarial do Município e a realidade financeira do FAPS – Fundo de aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Guaçu; e concluindo foi realizada uma exposição da história da criação do FAPS na década de 1990 até os dias atuais. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

AB *Roberto* *José Roberto* *Bruno de Souza Roberto*
Carla *Guilherme* *Roberto*
Marcelo *Marcelo* *Roberto*
Guilherme *Roberto* *Roberto*
Roberto *Roberto* *Roberto*

Publicado no
Mural do FAPSPMG
25 / 08 / 2020
upolha

Warley dos Santos Silva
Gerente de Benefícios
Matrícula: 101954

Roberto